


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
3ª VARA
AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaém-SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0003327-28.2023.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Fixação**
 Exequente: **Roseli Miranda de Souza**
 Executado: **Alexandre Nunes da Silva**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **266.2024/010565-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Itanhaém, Dr(a). RAFAEL VIEIRA PATARA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do bem **VEICULO - RENAULT CLIO AUT. 1.0, 16V - PLACA DRB7035**, Rua Honduras, 217, Jardim Cibratel, CEP 11740-000, Itanhaém - SP, tendo por base a tabela de preço praticado pelo mercado.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Itanhaém, 05 de julho de 2024. Edilson Rodrigues de Novais, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Lupianhes Pedromonico
 Telefone Comercial: (11)25698520

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0003327-28.2023.8.26.0266



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

3ª VARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaém-SP - CEP 11740-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

26620240105650

0003327-28.2023.8.26.0266



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
3ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)
3422-1215, Itanhaém-SP - E-mail: itanhaem3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003327-28.2023.8.26.0266**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Fixação**
Exequente: **Roseli Miranda de Souza**
Executado: **Alexandre Nunes da Silva e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Luciano Costa Oliván (17576)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 266.2024/010565-0 dirigi-me ao endereço:

RUA HONDURAS, 217 – CIBRATEL II E SENDO AÍ LOCALIZEI O VEICULO OBJETO DA AVALIAÇÃO, ESTACIONADO NA RUA, EM MAU ESTADO. ASSIM SOLICITEI AO SENHOR ALEXANDRE NUNES, MORADOR DA CASA QUE ME FORNECESSE AS CHAVES PARA AVALIAR O CARRO. DESTA FORMA O MESMO O FEZ E ENTÃO PASSO A AVALIAR CONFORME SEGUE:

O VEICULO DE COR PRETA ENCONTRA SE EM MAU ESTADO, COM PINTURA QUEIMADA, PNEUS VAZIOS, VARIOS PONTOS DE FERRUGEM E SEM CARGA NA BATERIA, O QUE IMPOSSIBILITOU TESTAR ELÉTRICA E MECÂNICA. SENDO ASSIM, AVALIO O PRESENTE VEICULO EM R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) CONSIDERANDO O ESTADO DO VEICULO, COM BASE NO VALOR DA TABELA FIPE (R\$10.942,00 – CÓDIGO 025.116-0).

O referido é verdade e dou fé.

Itanhaém, 18 de setembro de 2024.

Número de Cotas: 01